

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025 Ano VI | Edição 1358

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal da Fazenda	18
Atos Administrativos	18
Comunicado	18
Secretaria Municipal de Educação	19
Errata	19
Secretaria Municipal de Administração	19
Atos Oficiais	19
Decretos	19
Licitações e Contratos	19
Comunicados	19
Dispensas	21
Secretaria Municipal de Assistência Social	23
Conselhos Municipais	23
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	23
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA	25
Licitações e Contratos	25
Ratificação	25
Poder Legislativo	26
Atos Legislativos	26
Atos de Mesa	26



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 24.212 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.849/24 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 214 - 02.07.04 28 846 0000 0.003 01 3.3.90.91.12

02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28 - Encargos Especiais

846 - Outros Encargos Especiais

0000 - Encargos Especiais

0.003 - Precatórios

01 - Tesouro

3.3.90.91.12 - Sentenças Judiciais - Precatórios R\$ 5.000.000,00

Dotação: 253 - 02.07.06 04 273 0039 2.155 03 3.1.90.01.02

02.07.06 - FUNDO DE CUSTEIO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA

COMPLEMENTAR

04 - Administração

273 - Previdência Complementar

0039 - Fundo de Custeio do Regime Próprio de Previdência

Complementar

2.155 - Fundo de Custeio do Regime Próprio de Prev.Complem.do

Munic.de Ata (FCRPPCA)

03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa- Vinculados

3.1.90.01.02 - Aposentadoria e Reformas - PMA R\$ 4.000.000,00

Total da Unidade R\$ 9.000.000,00

Total da Suplementação R\$ 9.000.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro e 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 24.211 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

*“Exonera **HELOÍSA HELENA VIEIRA DE MELO** do cargo de Secretária Municipal de Educação (agente político)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, **HELOÍSA HELENA VIEIRA DE MELO**, R.G. n.º 20.427.383-3, do cargo de Secretária Municipal de Educação (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1, a partir de 15 de outubro de 2025, após o encerramento do expediente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 24.213 – DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.562.100,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e cem reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 e pelo art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.562.100,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e cem reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 117 - 02.06.03 04 122 0008 2.011 01 3.1.90.11.01
02.06.03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
04 - Administração
122 - Administração Geral
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.011 - Atividades de Compra, Materiais e Patrimônio
01 - Tesouro
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.000,00
Dotação: 118 - 02.06.03 04 122 0008 2.011 01 3.1.90.13.01
02.06.03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
04 - Administração
122 - Administração Geral
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.011 - Atividades de Compra, Materiais e Patrimônio
01 - Tesouro
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00
Dotação: 139 - 02.06.04 04 122 0008 2.014 01 3.1.90.11.01
02.06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES
04 - Administração
122 - Administração Geral
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.014 - Manutenção dos Cemitérios e Serviço Funerário
01 - Tesouro
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 7.500,00
Dotação: 149 - 02.06.05 04 126 0008 2.015 01 3.1.90.11.01
02.06.05 - DEPARTAMENTO TECNOL. DA INFORMAÇÃO E MODERN. ADMINISTRATIVA
04 - Administração
126 - Tecnologia da Informação
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.015 - Ativ. Depto. Tecnologia Inform. e Modern. Administr.
01 - Tesouro
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.500,00
Total da Unidade R\$ 39.000,00

Dotação: 185 - 02.07.02 04 129 0009 2.017 01 3.1.90.11.01



02.07.02 - DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL

04 - Administração

129 - Administração de Receitas

0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.017 - Controle de Receitas

01 - Tesouro

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 117.000,00

Dotação: 186 - 02.07.02 04 129 0009 2.017 01 3.1.90.13.01

02.07.02 - DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL

04 - Administração

129 - Administração de Receitas

0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.017 - Controle de Receitas

01 - Tesouro

3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais

R\$ 4.100,00

Dotação: 207 - 02.07.04 28 846 0000 0.001 01 3.1.90.01.01

02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28 - Encargos Especiais

846 - Outros Encargos Especiais

0000 - Encargos Especiais

0.001 - Inativos e Pensionistas

01 - Tesouro

3.1.90.01.01 - Aposentadorias e Reformas

R\$ 455.000,00

Dotação: 208 - 02.07.04 28 846 0000 0.001 01 3.1.90.03.01

02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28 - Encargos Especiais

846 - Outros Encargos Especiais

0000 - Encargos Especiais

0.001 - Inativos e Pensionistas

01 - Tesouro

3.1.90.03.01 - Pensões

R\$ 570.000,00

Dotação: 239 - 02.07.04 04 122 0010 2.024 01 3.3.90.39.38

02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04 - Administração

122 - Administração Geral

0010 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.024 - Encargos Gerais

01 - Tesouro

3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A

R\$ 545.000,00

Total da Unidade

R\$ 1.691.100,00

Dotação: 272 - 02.08.03 04 122 0012 2.027 01 3.1.90.13.01

02.08.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

04 - Administração

122 - Administração Geral

0012 - ADMINISTRAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR

2.027 - Atividade de Direito do Consumidor

01 - Tesouro

3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais

R\$ 9.000,00

Total da Unidade

R\$ 9.000,00

Dotação: 475 - 02.13.01 04 121 0020 2.053 01 3.1.90.11.01



02.13.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO

04 - Administração

121 - Planejamento e Orçamento

0020 - ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO

2.053 - Atividades de Planejamento

01 - Tesouro

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 205.000,00

Total da Unidade

R\$ 205.000,00

Dotação: 534 - 02.14.01 18 542 0023 2.056 01 3.1.90.11.01

02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.

18 - Gestão Ambiental

542 - Controle Ambiental

0023 - ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

2.056 - Atividades do Meio Ambiente

01 - Tesouro

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 25.000,00

Total da Unidade

R\$ 25.000,00

Dotação: 618 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 3.1.90.13.01

02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

06 - Segurança Pública

181 - Policiamento

0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA

2.062 - Administração da Segurança Pública

01 - Tesouro

3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais

R\$ 155.000,00

Total da Unidade

R\$ 155.000,00

Dotação: 637 - 02.17.01 13 392 0027 2.063 01 3.1.90.11.01

02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0027 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA

2.063 - Manutenção e Atividades da Cultura

01 - Tesouro

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 45.000,00

Total da Unidade

R\$ 45.000,00

Dotação: 724 - 02.18.01 27 812 0028 2.067 01 3.1.90.11.01

02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE

2.067 - Desenvolvimento do Esporte Amador

01 - Tesouro

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 23.000,00

Total da Unidade

R\$ 23.000,00

Dotação: 924 - 02.19.03 08 244 0030 2.087 05 3.3.50.39.01

02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social



244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA	
2.087 - Repasses as Organizações da Sociedade Civil- OSCs - RPB	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Dotação: 1004 - 02.19.03 08 244 0031 2.093 01 3.1.90.13.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.093 - Serviço de Acolhimento Instituc.-Pessoas em Situação de Rua - RPE	
01 - Tesouro	
3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
Dotação: 1120 - 02.19.03 08 244 0031 2.100 05 3.3.50.39.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.100 - Repasses as Organizações da Sociedade Civil - OSCs - RPE	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Total da Unidade	R\$ 235.000,00
Dotação: 1202 - 02.20.01 10 122 0033 2.107 01 3.3.90.08.01	
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
122 - Administração Geral	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIÃO	
2.107 - Execução e Qualificação da Gestão	
01 - Tesouro	
3.3.90.08.01 - Outros Benefícios Assistenciais-Auxílio Funerário	R\$ 25.000,00
Dotação: 1238 - 02.20.02 10 302 0033 2.109 01 3.1.90.11.01	
02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIÃO	
2.109 - Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 800.000,00
Dotação: 1329 - 02.20.04 10 305 0033 2.158 01 3.1.90.11.01	
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	
10 - Saúde	
305 - Vigilância Epidemiológica	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIÃO	
2.158 - Fortalecimento das Ações de Controle de Endemias	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.010.000,00
Total da Unidade	R\$ 1.835.000,00

Dotação: 1392 - 02.21.01 12 122 0034 2.117 01 3.1.90.13.01	
02.21.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
122 - Administração Geral	
0034 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
2.117 - Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 450.000,00
Dotação: 1409 - 02.21.02 12 361 0035 2.119 01 3.1.90.13.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.119 - Ensino Fundamental	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 500.000,00
Dotação: 1428 - 02.21.02 12 365 0035 2.120 01 3.1.90.13.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.120 - Educação Infantil Creche	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 510.000,00
Dotação: 1446 - 02.21.02 12 365 0035 2.121 01 3.1.90.13.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.121 - Educação Infantil da Pré-escola	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 410.000,00
Dotação: 1543 - 02.21.02 12 361 0035 2.134 01 3.1.90.13.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.134 - Ensino Fundamental Integral	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
Dotação: 1552 - 02.21.03 12 368 0047 2.126 01 3.1.90.13.01	
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
2.126 - Atividades de Apoio a Educação	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 260.000,00
Dotação: 1563 - 02.21.03 12 368 0047 2.127 01 3.1.90.13.01	
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	



0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO

2.127 - Transporte Escolar

01 - Tesouro

3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais

R\$ 20.000,00

Total da Unidade

R\$ 2.300.000,00

Total da Suplementação

R\$ 6.562.100,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 106 - 02.06.02 04 122 0008 2.010 01 3.1.90.11.01

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04 - Administração

122 - Administração Geral

0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.010 - Atividades de Recursos Humanos

01 - Tesouro

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 28.000,00

Dotação: 142 - 02.06.04 04 122 0008 2.014 01 3.1.90.16.01

02.06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

04 - Administração

122 - Administração Geral

0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.014 - Manutenção dos Cemitérios e Serviço Funerário

01 - Tesouro

3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 7.500,00

Dotação: 152 - 02.06.05 04 126 0008 2.015 01 3.1.90.16.01

02.06.05 - DEPARTAMENTO TECNOL. DA INFORMAÇÃO E MODERN. ADMINISTRATIVA

04 - Administração

126 - Tecnologia da Informação

0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.015 - Ativ. Depto. Tecnologia Inform. e Modern. Administr.

01 - Tesouro

3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 3.500,00

Total da Unidade

R\$ 39.000,00

Dotação: 182 - 02.07.01 04 123 0009 2.016 01 3.3.90.39.38

02.07.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 - Administração

123 - Administração Financeira

0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.016 - Atividades Financeiras

01 - Tesouro

3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A

R\$ 121.100,00

Total da Unidade

R\$ 121.100,00

Dotação: 274 - 02.08.03 04 122 0012 2.027 01 3.1.90.16.01

02.08.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

04 - Administração

122 - Administração Geral

0012 - ADMINISTRAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR



2.027 - Atividade de Direito do Consumidor

01 - Tesouro

3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 9.000,00

Total da Unidade

R\$ 9.000,00

Dotação: 427 - 02.12.02 15 451 0019 1.009 05 4.4.90.51.01

02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15 - Urbanismo

451 - Infra Estrutura Urbana

0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.009 - Conservação e Recapeamento de Vias

05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações

R\$ 200.000,00

Dotação: 439 - 02.12.02 15 452 0019 2.049 01 3.1.90.11.01

02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.049 - Viação

01 - Tesouro

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 195.000,00

Dotação: 440 - 02.12.02 15 452 0019 2.049 01 3.1.90.13.01

02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.049 - Viação

01 - Tesouro

3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais

R\$ 100.000,00

Total da Unidade

R\$ 495.000,00

Dotação: 476 - 02.13.01 04 121 0020 2.053 01 3.1.90.13.01

02.13.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO

04 - Administração

121 - Planejamento e Orçamento

0020 - ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO

2.053 - Atividades de Planejamento

01 - Tesouro

3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais

R\$ 85.000,00

Dotação: 478 - 02.13.01 04 121 0020 2.053 01 3.1.90.16.01

02.13.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO

04 - Administração

121 - Planejamento e Orçamento

0020 - ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO

2.053 - Atividades de Planejamento

01 - Tesouro

3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 100.000,00

Dotação: 484 - 02.13.01 04 121 0020 2.053 01 3.3.90.39.38

02.13.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO

04 - Administração

121 - Planejamento e Orçamento



0020 - ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO

2.053 - Atividades de Planejamento

01 - Tesouro

3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A

R\$ 20.000,00

Total da Unidade

R\$ 205.000,00

Dotação: 537 - 02.14.01 18 542 0023 2.056 01 3.1.90.16.01

02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.

18 - Gestão Ambiental

542 - Controle Ambiental

0023 - ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

2.056 - Atividades do Meio Ambiente

01 - Tesouro

3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 25.000,00

Total da Unidade

R\$ 25.000,00

Dotação: 593 - 02.15.01 06 181 0025 2.061 01 3.1.90.11.01

02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

06 - Segurança Pública

181 - Policiamento

0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO

2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana

01 - Tesouro

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 70.000,00

Dotação: 594 - 02.15.01 06 181 0025 2.061 01 3.1.90.13.01

02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

06 - Segurança Pública

181 - Policiamento

0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO

2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana

01 - Tesouro

3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais

R\$ 25.000,00

Total da Unidade

R\$ 95.000,00

Dotação: 620 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 3.1.90.16.01

02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

06 - Segurança Pública

181 - Policiamento

0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA

2.062 - Administração da Segurança Pública

01 - Tesouro

3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 25.000,00

Dotação: 626 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 3.3.90.39.38

02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

06 - Segurança Pública

181 - Policiamento

0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA

2.062 - Administração da Segurança Pública

01 - Tesouro

3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A

R\$ 35.000,00

Total da Unidade

R\$ 60.000,00

Dotação: 638 - 02.17.01 13 392 0027 2.063 01 3.1.90.13.01

02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



13 - Cultura	
392 - Difusão Cultural	
0027 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA	
2.063 - Manutenção e Atividades da Cultura	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
Dotação: 640 - 02.17.01 13 392 0027 2.063 01 3.1.90.16.01	
02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13 - Cultura	
392 - Difusão Cultural	
0027 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA	
2.063 - Manutenção e Atividades da Cultura	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
Dotação: 645 - 02.17.01 13 392 0027 2.063 01 3.3.90.36.01	
02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13 - Cultura	
392 - Difusão Cultural	
0027 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA	
2.063 - Manutenção e Atividades da Cultura	
01 - Tesouro	
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
Total da Unidade	R\$ 45.000,00
Dotação: 725 - 02.18.01 27 812 0028 2.067 01 3.1.90.13.01	
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
27 - Desporto e Lazer	
812 - Desporto Comunitário	
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE	
2.067 - Desenvolvimento do Esporte Amador	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 18.000,00
Dotação: 727 - 02.18.01 27 812 0028 2.067 01 3.1.90.16.01	
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
27 - Desporto e Lazer	
812 - Desporto Comunitário	
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE	
2.067 - Desenvolvimento do Esporte Amador	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
Total da Unidade	R\$ 23.000,00
Dotação: 848 - 02.19.03 08 243 0030 2.080 01 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA	
2.080 - Programa Lobato - Sítio da Criança - RPB	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
Dotação: 851 - 02.19.03 08 243 0030 2.080 01 3.1.90.13.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA	
2.080 - Programa Lobato - Sítio da Criança - RPB	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
Dotação: 853 - 02.19.03 08 243 0030 2.080 01 3.1.90.16.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA	
2.080 - Programa Lobato - Sítio da Criança - RPB	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
Dotação: 877 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 01 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA	
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 450.000,00
Dotação: 905 - 02.19.03 08 244 0030 2.085 01 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA	
2.085 - Gestão do Cadastro Único	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
Dotação: 1001 - 02.19.03 08 244 0031 2.093 01 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.093 - Serviço de Acolhimento Instituc.-Pessoas em Situação de Rua - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
Dotação: 1073 - 02.19.03 08 244 0031 2.097 01 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.097 - Centro de referência Espec. Assistência Social - CREAS - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
Dotação: 1078 - 02.19.03 08 244 0031 2.097 01 3.1.90.16.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.097 - Centro de referência Espec. Assistência Social - CREAS - RPE	



01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
Dotação: 1098 - 02.19.03 08 244 0031 2.099 01 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.099 - Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
Dotação: 1123 - 02.19.03 08 241 0031 2.173 01 3.1.90.13.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
241 - Assistência À Pessoa Idosa	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.173 - Programa Longa Vida - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
Dotação: 1173 - 02.19.04 08 244 0032 2.102 01 3.1.90.11.01	
02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0032 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO SOCIAL	
2.102 - Ações Sociais - FSS	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
Dotação: 1174 - 02.19.04 08 244 0032 2.102 01 3.1.90.13.01	
02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0032 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO SOCIAL	
2.102 - Ações Sociais - FSS	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
Total da Unidade	R\$ 1.310.000,00
Dotação: 1201 - 02.20.01 10 122 0033 2.107 01 3.1.90.16.01	
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
122 - Administração Geral	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.107 - Execução e Qualificação da Gestão	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
Dotação: 1239 - 02.20.02 10 302 0033 2.109 01 3.1.90.13.01	
02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.109 - Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada	



01 - Tesouro
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 100.000,00
Dotação: 1241 - 02.20.02 10 302 0033 2.109 01 3.1.90.16.01
02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO
2.109 - Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada
01 - Tesouro
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 85.000,00
Dotação: 1261 - 02.20.03 10 302 0033 2.111 01 3.1.90.11.01
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO
2.111 - Fortalecimento das Ações da Assistência Hospitalar
01 - Tesouro
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 80.000,00
Dotação: 1262 - 02.20.03 10 302 0033 2.111 01 3.1.90.13.01
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO
2.111 - Fortalecimento das Ações da Assistência Hospitalar
01 - Tesouro
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 160.000,00
Dotação: 1264 - 02.20.03 10 302 0033 2.111 01 3.1.90.16.01
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO
2.111 - Fortalecimento das Ações da Assistência Hospitalar
01 - Tesouro
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 75.000,00
Dotação: 1277 - 02.20.04 10 305 0033 2.112 01 3.1.90.11.01
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
10 - Saúde
305 - Vigilância Epidemiológica
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO
2.112 - Fortalecimento das Ações DST/AIDS e Hepatites Virais
01 - Tesouro
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 120.000,00
Dotação: 1280 - 02.20.04 10 305 0033 2.112 01 3.1.90.16.01
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
10 - Saúde
305 - Vigilância Epidemiológica
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA



SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.112 - Fortalecimento das Ações DST/AIDS e Hepatites Virais

01 - Tesouro

3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 80.000,00

Dotação: 1296 - 02.20.04 10 304 0033 2.113 01 3.1.90.11.01

02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

10 - Saúde

304 - Vigilância Sanitária

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA
SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.113 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária

01 - Tesouro

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 60.000,00

Dotação: 1297 - 02.20.04 10 304 0033 2.113 01 3.1.90.13.01

02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

10 - Saúde

304 - Vigilância Sanitária

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA
SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.113 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária

01 - Tesouro

3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais

R\$ 40.000,00

Dotação: 1311 - 02.20.04 10 305 0033 2.114 01 3.1.90.11.01

02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

10 - Saúde

305 - Vigilância Epidemiológica

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA
SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.114 - Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica

01 - Tesouro

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 45.000,00

Dotação: 1312 - 02.20.04 10 305 0033 2.114 01 3.1.90.13.01

02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

10 - Saúde

305 - Vigilância Epidemiológica

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA
SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.114 - Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica

01 - Tesouro

3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais

R\$ 15.000,00

Dotação: 1314 - 02.20.04 10 305 0033 2.114 01 3.1.90.16.01

02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

10 - Saúde

305 - Vigilância Epidemiológica

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA
SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.114 - Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica

01 - Tesouro

3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 40.000,00

Dotação: 1331 - 02.20.04 10 305 0033 2.158 01 3.1.90.13.01

02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

10 - Saúde



305 - Vigilância Epidemiológica

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.158 - Fortalecimento das Ações de Controle de Endemias

01 - Tesouro

3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais

R\$ 200.000,00

Dotação: 1335 - 02.20.04 10 305 0033 2.158 01 3.1.90.16.01

02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

10 - Saúde

305 - Vigilância Epidemiológica

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.158 - Fortalecimento das Ações de Controle de Endemias

01 - Tesouro

3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 60.000,00

Dotação: 1351 - 02.20.05 10 301 0033 2.115 01 3.1.90.11.01

02.20.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.115 - Fortalecimento da Atenção Básica

01 - Tesouro

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 350.000,00

Dotação: 1353 - 02.20.05 10 301 0033 2.115 01 3.1.90.13.01

02.20.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.115 - Fortalecimento da Atenção Básica

01 - Tesouro

3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais

R\$ 300.000,00

Total da Unidade

R\$ 1.835.000,00

Dotação: 1617 - 99.99.99 99 999 9999 9.999 01 9.9.99.99.99

99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 - Reserva de Contingência

999 - Reserva de Contingência

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 - Tesouro

9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 2.300.000,00

Total da Unidade

R\$ 2.300.000,00

Total da Anulação

R\$ 6.562.100,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Comunicado



Comunicado

O Sistema Nacional da Nota fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) visa à regulamentação de um padrão nacional para emissão de NFS-e.

Conforme determina o art. 62 da Lei Complementar Federal nº 214/2025, a partir de 1º de janeiro de 2026 a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) padrão nacional se torna obrigatória.

Sendo assim, a Prefeitura de Araçatuba informa a todos os contribuintes que em agosto de 2025 foi firmado Convênio com a União, e que optamos pela adesão ao Emissor Nacional de NFS-e.

O início da vigência no município está previsto para 20/10/2025, quando serão realizados testes e análises necessárias para a implantação da nova plataforma.

Em breve a Secretaria da Fazenda divulgará a data em que os contribuintes deverão emitir as notas fiscais de serviços no Portal Nacional da NFS-e, cujo endereço eletrônico é www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login

Cláudia Aparecida Sato de Oliveira

Secretária Municipal da Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Errata

ERRATA

RESOLUÇÃO SME Nº. 16 de 09 de outubro de 2025.

Dispõe sobre o processo de atribuição de período de trabalho para Agente Escolar, Agente de Desenvolvimento Infantil (ADI), Educador Adjunto de Creche (EAC), Educador Adjunto Infantil (EAI), Oficial Administrativo Escolar, Secretário de Escola e servidor readaptado na função de Oficial Administrativo Escolar das Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs), do Sistema Municipal de Ensino de Araçatuba/SP, para o ano letivo de 2026.

Onde se lê:

Art. 5º - Compete à Direção Escolar:

[...]

II- preencher no Sistema Informatizado Demandanet na aba da atribuição do servidor, o tempo de serviço no Atestado Único de Tempo de Serviço, validar ou não os títulos inseridos e, posteriormente, arquivar toda documentação no prontuário do servidor **até 08/12/2025**;

III- indicar na aba da atribuição do servidor se o funcionário está em afastamento ou licença (cargo em comissão, gestante, saúde, interesse particular etc.) até o dia **até 08/12/2025**;

[...]

V- atribuir o setor de trabalho e o período principal de trabalho, considerando o **perfil do servidor** e a **necessidade da unidade escolar** conforme atribuições do cargo previstas na Lei Complementar nº 288/22 **até 08/12/2025**, obedecendo a ordem de classificação do servidor, com base no Atestado Único de Tempo de Serviço e módulo enviado pela SME;

[...]

X- encaminhar no endereço eletrônico supervisaodeensino@aracatuba.sp.gov.br em formato PDF o saldo disponível e o Anexo VII e o saldo necessário para atender o módulo previsto até dia **10/12/2025**;

Leia-se:

Art. 5º - Compete à Direção Escolar:

[...]

II- preencher no Sistema Informatizado Demandanet na aba da atribuição do servidor, o tempo de serviço no Atestado Único de Tempo de Serviço, validar ou não os títulos inseridos e, posteriormente, arquivar toda documentação no prontuário do servidor **até 12/12/2025**;

III- indicar na aba da atribuição do servidor se o funcionário está em afastamento ou licença (cargo em comissão, gestante, saúde, interesse particular etc.) até o dia **até 12/12/2025**;

[...]

V- atribuir o setor de trabalho e o período principal de

trabalho, considerando o **perfil do servidor** e a **necessidade da unidade escolar** conforme atribuições do cargo previstas na Lei Complementar nº 288/22 **até 12/12/2025**, obedecendo a ordem de classificação do servidor, com base no Atestado Único de Tempo de Serviço e módulo enviado pela SME;

[...]

X- encaminhar no endereço eletrônico supervisaodeensino@aracatuba.sp.gov.br em formato PDF o saldo disponível e o Anexo VII e o saldo necessário para atender o módulo previsto até dia **12/12/2025**;

Araçatuba, 10 de outubro de 2025.

Heloísa Helena Vieira de Melo

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO nº 24.209, de 15/10/2025 - Fica o(a) Sr(a). **KARINA APARECIDA DO CARMO PEREIRA**, R.G.Nº 32.366.402-7, exonerado(a) a partir de 13/10/2025, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", Padrão "83", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

Araçatuba, em 15 de outubro de 2025

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 601/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 11.304/2025

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA através da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL QUANTO AO VALOR DE PROPOSTA QUE DEVERÁ SER ANUAL do Pregão Eletrônico supra, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Na oportunidade informamos que o prazo para recebimento das propostas, será até as 08h30min do dia 12 de novembro de 2025, na plataforma www.bli.org.br.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais



informações que não foram atingidas por este comunicado.

Araçatuba, 15 de outubro de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - Divisão de Licitação e Contratos

.....



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 755/2025

Eletrônica: Não

Processo: 994/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 18.202/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 991/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS

Justificativa: A Biblioteca Pública Municipal Rubens do Amaral recebe frequentemente atividades culturais e literárias, além de eventos com participação de artistas e público em geral. A instalação de espelhos nos banheiros visa melhorar a funcionalidade e o conforto dos usuários, ampliando visualmente os ambientes e otimizando a iluminação natural. Além disso, os espelhos facilitarão o uso dos banheiros como camarins improvisados por artistas que se apresentam no local, contribuindo para a adequada preparação antes de suas apresentações.

Valor Estimado: R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 16/10/2025 - 08:00 até 21/10/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1901/2025 - 09/10/2025 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	45915 - INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM LAPIDADO COLADO MEDINDO 1.40 X 0.50	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 14 de Outubro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 757/2025****Eletrônica: Não****Processo: 997/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 18.194/2025****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 993/2025****Objeto: MANUTENÇÃO/CONCERTO DE AR CONDICIONADO****Justificativa:** Devido as altas temperaturas da cidade e a necessidade de garantir ambientes agradáveis e adequados ao processo de ensino e aprendizagem. Não há ata/contrato vigente.**Valor Estimado:** R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 16/10/2025 - 08:00 até 21/10/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1899/2025 - 09/10/2025 - 02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20805 - MANUTENÇÃO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 14 de Outubro de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



COMAS— Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

ERRATA

Resolução COMAS nº 017, de 04 de agosto de 2025, publicada originalmente em 05 de agosto de 2025 (edição nº 1306).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA referente à Resolução COMAS nº 017/2025, que acolhe e publica as deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A presente ERRATA foi devidamente apreciada e aprovada pelo colegiado do Comas, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2025.

Esta correção tem como objetivo assegurar a fidelidade das informações publicadas, reforçando o compromisso com a transparência e a legitimidade das deliberações oriundas da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Correções:

Onde se lê:

“Acolhe e publica as deliberações da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, realizada nos dias 03 e 04 de julho de 2025, em Araçatuba/SP...”

Leia-se:

“Acolhe e publica as deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada nos dias 03 e 04 de julho de 2025, em Araçatuba/SP...”

Onde se lê:

Anexo com deliberações gerais sem especificação da esfera.

Leia-se:

Anexo com deliberações organizadas por esfera municipal, conforme segue:

	DELIBERAÇÕES	Eixo Relacionado
1	Desenvolver ações dos serviços socioassistenciais, principalmente do CRAS, de forma descentralizada, em estruturas físicas e com equipamentos adequados e acessíveis, em espaços próximos ao local de moradia das pessoas, que favoreça a garantia de atendimento, especialmente dos territórios rurais e assentamentos.	1

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA MARQUES SALUSTIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/1E03-1642-9601-67D4> e informe o código 1E03-1642-9601-67D4



**COMAS— Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP**

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

2	Garantir a melhoria, implementação e modernização das estruturas de atendimento da política de assistência social, da execução direta e indireta, com unidades físicas, equipamentos, sistema de informação e qualificação das equipes de modo a viabilizar maior qualidade e eficiência às ofertas das ações desenvolvidas por esta política pública junto à população na viabilização dos direitos.	2
3	Criar o Núcleo de Educação Permanente, com resolução no COMAS, para o desenvolvimento de processo de formação continuada no SUAS, para promover a qualificação dos Trabalhadores e Conselheiros que atuam na política de assistência social, priorizando a melhoria da comunicação entre as equipes do SUAS e os usuários, além de promover capacitação continuada que forneçam a qualificação para atenção e atendimento às pessoas com deficiência, de acordo com as especialidades que apresentam e com conhecimento dos direitos a serem garantidos a esse público.	2
4	Formalizar a gestão do trabalho para viabilizar Plano de carreira e remuneração para os profissionais que atuam na política de Assistência Social e garantir a mesa negociadora entre trabalhadores e gestão.	2
5	Garantir a ampliação dos benefícios (implementando a concessão de Benefícios Eventuais de Alimentação para as unidades de Proteção Social Especial), e viabilizando a melhoria e ampliação das ações nos territórios pelos serviços socioassistenciais, contando com estruturas de apoio, de acordo com a demanda dos territórios e do diagnóstico da vigilância Socioassistencial.	3
6	Viabilizar a ampliação do CREAS, com implantação de nova unidade conforme a demanda dos territórios e com a realização de atendimento descentralizado de modo a favorecer o acesso dos usuários ao serviço.	3
7	Viabilizar melhoria na publicização no SUAS, seus serviços, programas e benefícios socioassistenciais, por meio de canais de fácil acesso a população.	4
8	Promover a consciência e a formação continuada dos conselheiros municipais para o exercício efetivo de suas funções.	4
9	Garantir recursos municipais para implantação do serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência.	4
10	Realizar articulações para que as emendas parlamentares sejam destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social e que a utilização ocorra por meio de deliberação dos conselheiros conforme a necessidade e diagnóstico de implementação das ofertas socioassistenciais do município.	5

Araçatuba-SP, 15 de outubro de 2025.

Sandra Aparecida Marquez Salustiano
Presidente do COMAS
Gestão 23/25

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA MARQUES SALUSTIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/1E03-1642-9601-67D4> e informe o código 1E03-1642-9601-67D4





AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA

Licitações e Contratos

Ratificação



AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011

Rua Regente Feijó, 10 – Bairro Centro – CEP: 16.010-540 – Araçatuba/SP

CNPJ 43.759.190/0001-38

INSCR. EST. 177.238.225.111

Telefone: (18) 3621-5446

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

À vista dos elementos contidos, acato a contratação da empresa **M A DE CAMPOS SALLES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.628.716/0001-05**, por DISPENSA, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a citada contratação da empresa para prestação de serviços, no valor total de **R\$ 59.400,00**, pelo período de 12 (doze) meses.

Araçatuba/SP, 15 de outubro de 2025.


MARCIO SCATOLIN DA SILVA
COMISSÁRIO GERAL



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ÍCARO MORALES

1.º Secretário

JOÃO PEDRO PUGINA

2.º Secretário

ÉDISON EDUARDO GOMES

Secretário-Diretor Geral

ATO N.º 13, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

(Da Mesa)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e em conformidade com o § 7.º do art. 84 do Regimento Interno, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de seu vencimento, conforme ofício protocolizado sob o n.º 3.664/2025, o prazo de vigência da Comissão Especial constituída pela Resolução n.º 2.087, de 24 de março 2025, para viabilizar estudos e ações com a finalidade de promover melhorias no tratamento oferecido ao paciente oncológico pela rede municipal de saúde.

Art. 2.º Este ATO entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 DE OUTUBRO DE 2025

EDNA FLOR

Presidente

FERNANDO FABRIS

Vice-Presidente

ÍCARO MORALES

1.º Secretário

JOÃO PEDRO PUGINA

2.º Secretário

ÉDISON EDUARDO GOMES

Secretário-Diretor Geral

ATO N.º 14, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

(Da Mesa)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e em conformidade com o § 7.º do art. 84 do Regimento Interno, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de seu vencimento, conforme ofício protocolizado sob o n.º 3.665/2025, o prazo de vigência da Comissão Especial constituída pela Resolução n.º 2.092, de 14 de abril 2025, com a finalidade de viabilizar estudos e ações para promover melhorias e acompanhar as tratativas de integração das ações culturais fomentadas e oferecidas pelo Poder Público, bem como a formação de comissões temáticas intermunicipais.

Art. 2.º Este ATO entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 DE OUTUBRO DE 2025

EDNA FLOR

Presidente

FERNANDO FABRIS

Vice-Presidente